



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**RESOLUÇÃO CM Nº 323, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016**

Aprova as Contas do Município de Iturama, referente ao exercício de 2014, de responsabilidade do Senhor Claudio Tomaz de Freitas e toma outras providências.

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos. 29 e 31 da Constituição Federal; art. 40, inciso XXII combinado com o art. 57, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal e artigos 228 e 229 do Regimento Interno, apresentou, o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Município de Iturama, referente ao exercício de 2014, de responsabilidade do Senhor Claudio Tomaz de Freitas, observado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, constante da ementa de folhas 21 e demais documentos anexos.

Art. 2º O Presidente da Câmara Municipal, deverá tomar as providências cabíveis, enviando ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, toda a documentação solicitada através do Ofício nº. 11147/2016, da Coordenadoria de Pós-Deliberação, referente ao Processo nº. 968391.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iturama, 17 de outubro de 2016.

**CERTIDÃO**

Certifico que o(a) Resolução n.º 323  
de 17 / 10 / 2016 foi publicado(a),  
por afixação, no quadro de avisos da  
Câmara Municipal de Iturama-MG,  
no período de 17 / 10 / 2016 a  
17 / 11 / 2016.

Tânia de Fátima Silva Mamede  
Resp. pelo quadro de avisos

Autoria: Comissão de Orçamento e Tomada de Contas

Vereador Ricardo Oliveira de Freitas

Ricardo Baiano  
Presidente

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA</b> <b>SECRETARIA</b>
Publicada em <u>19</u> / <u>12</u> / <u>2016</u>
No Jornal <u>Folha do Portal</u>
<u>Edição de 19/12/2016 pag. 4</u>